



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO nº 019/2006**

08/05/2006

*"Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Servidão Administrativa de área situada no Bairro do Santo Inácio, nesta cidade de Angatuba e dá outras providências."*

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Angatuba, c.c. com o contido no inciso artigo 40 principalmente as contidas nas letras "e" e "h" do artigo 5º, 6º e 40 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

*Considerando* que compete ao Município prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população; e que, dentre as atribuições está a de estabelecer servidões administrativas necessárias (XVIII do artigo 9º da LOM); e,

*Considerando* a necessidade de alimentação de energia elétrica para o pleno e eficaz funcionamento do Posto de Saúde do Bairro do Santo Inácio;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de *instituição de servidão administrativa*, pela **Prefeitura do Município de Angatuba**, por via amigável ou judicial, a faixa de terras de 4.372,248 metros quadrados, assim descrita: *"partindo do marco 1, confrontando neste trecho com Uriel de Freitas Barbosa e outros, seguindo com a distância de 17,909 m e azimuth plano de 198º10'47"*, chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com **Benedito Máximo de Oliveira**, seguindo com a distância de 177,726 m e azimuth plano de 197º56'47" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com a Prefeitura do Município de Angatuba, seguindo com a distância de 25,000 m e azimuth plano de 199º08'16" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com Uriel de Freitas Barbosa e outros, seguindo com a distância de 20,000 m e azimuth plano de 289º23'03" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com Uriel de Freitas Barbosa e outros, seguindo com a distância de 212,572 m e azimuth plano de 18º06'13" chega-se ao marco 6, confrontando neste trecho com Uriel de Freitas Barbosa e outros, seguindo com a distância de 21,361 m e azimuth plano de 87º24'01" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.", situada dentro de área maior das glebas rurais denominadas *"Sitio Dois M"*, localizadas no Bairro do Santo Inácio, deste distrito, município e comarca de Angatuba, que se encontra cadastrada no INCRA código nº 636 010 006 564-4, com registro nas Matrículas nº 697/761 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, constando ser de propriedade de **Uriel de Freitas Barbosa, Cássia de Freitas Barbosa e Otniel de Freitas Barbosa**, área essa necessária para a implantação de cabos e postes para a alimentação de energia elétrica ao Posto de Saúde do Bairro do Santo Inácio e comunidade circunvizinha.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 2º** - A instituição de servidão administrativa de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de maio de 2006.

  
**JOSE EMILIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura  
em 08 de maio de 2006.

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária